

RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - TCE, de 23 de fevereiro de 2016.

Disponibiliza o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2016.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do caput do art. 56, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 9.976, de 02 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar, *ad referendum* do Plenário desta Egrégia Corte de Contas, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) correspondente ao orçamento deste Tribunal de Contas para o exercício de 2016, conforme descrito em anexo único, com observância do disposto na Lei Estadual nº 10.050, de 29 de janeiro de 2016, mediante publicação oficial, nos termos da **Portaria nº 021/2016-GP/TCE**, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 13.618, de 12 de fevereiro de 2016**, e no **Diário Eletrônico do TCE/RN nº 1568, de 05 de fevereiro de 2016**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 23 de fevereiro de 2016.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA
Vice-Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO JALES DE OLIVEIRA

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Fui presente:

Bacharel **CARLOS ROBERTO GALVÃO BARROS**
Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, em substituição legal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - TCE, de 23 de fevereiro de 2016.